



PLANO DE SAÚDE



Sim para a vida

Relatório Anual 2014



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
EMPREGADOS DO SISTEMA BESC E
CODESC, DO BADESC E DA FUSESC

Rua Dom Jaime Câmara, 217, Centro
CEP 88015-120 - Florianópolis, SC
Central de Atendimento:
0800 642 9200 (ligação gratuita)
central@simplanodesaude.com.br
www.simplanodesaude.com.br

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares

Ademar de Oliveira
Carlos Roberto Koslov
Kleberson Luiz Isensee
Lizete Pinheiro
Luciana Carlos Geroleti
Romildo Neuenfeld

Suplentes

Fernanda de Figueiroa F. Neves
Jesualdo de Araújo
José Carlos da Silva
Marcello José Garcia Costa Filho
Odinir Bonissoni
Pedro Bramont

CONSELHO FISCAL

Titulares

Carlos Bogoni
João Alcides Calliari Filho
Jurema Valentini
Roberto Dias Junior

Suplentes

Carlos Eduardo Pitz
Francisco Carlos de Oliveira
Sergio Aristides Slongo

COMITÊ GESTOR

Leandro José João (Diretor)
Lilian Cristiane Hochsteiner (Membro)
Mario José Martins (Membro)

Esta publicação foi revisada pela
Caixa de Assistência - SIM
Edição concluída em 27/03/2015

PRODUÇÃO

Quorum Comunicação

Texto: Gastão Cassel (DRT/RS 6166)
Edição de arte: Rosana Pozzobon

Sumário

Equilíbrio consolidado no SIM Saúde	4
Qualidade de vida e prevenção são os focos do programa SUA Saúde	6
Plano SIM Família, reajuste anual	8
Plano SIM Sorrir, Novos Valores	8
Vacinação contra gripe foi ampliada em 2014	8
Reclassificação da SIM	8
Relatório anual de informações 2014	9
1. Balanço Patrimonial	10
2. Demonstração de Resultados do Exercício	11
3. Demonstração do Resultado Abrangente	12
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC	13
5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social	14
6. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	15
7. Parecer Atuarial	30
8. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	32
9. Parecer do Conselho Deliberativo	34
10. Parecer do Conselho Fiscal	35

Equilíbrio consolidado no SIM Saúde

Em setembro de 2013, com a migração do antigo Plano SIM para o novo Plano SIM Saúde (Registro Produto ANS 469.770.137) e com a aplicação do novo modelo de custeio, a Caixa de Assistência – SIM passou a atender todas as exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Tais ações proporcionaram a obtenção do equilíbrio econômico-financeiro da operadora, garantido assim a manutenção dos serviços prestados.

Desta forma em 2014 foram mantidos os percentuais de contribuição, somente incorrendo as correções monetárias sobre as bases de contribuição dos beneficiários vinculados e inativos (que permaneceram inalteradas desde setembro de 2013), e o acordo coletivo para os beneficiários ativos conforme previsto em regulamento, não ocorrendo qualquer reajuste nos percentuais de contribuição do Plano SIM Saúde.

É importante lembrar que os planos de saúde da Caixa - SIM são solidários e mantidos somente pelas contribuições de seus associados e patrocinadoras.

A SIM Saúde implementou ações que proporcionaram a obtenção do equilíbrio econômico-financeiro da operadora, garantido assim a manutenção dos serviços prestados.



Qualidade de vida e prevenção são os focos do programa SUA Saúde



Cuidar da saúde não é só tratar doenças. Cuidar da saúde é promover qualidade de vida e buscar um equilíbrio constante entre o corpo e a mente, para que se usufrua de bem estar e, porque não dizer, felicidade. É com este espírito que a Caixa de Assistência - SIM

lançou em 2014 um programa de prevenção e promoção da saúde que auxilie a repensar os hábitos e o zelo com o nosso corpo.

Não basta viver muito, é preciso viver com qualidade de vida, com saúde e equilíbrio. Dentro deste contexto, a Caixa de Assistência – SIM

Viver mais e melhor. Com saúde e equilíbrio entre o corpo e a mente é o objetivo da SIM Saúde.



em parceira com a Associação Catarinense dos Fundos de Pensão – ACFP, entidade que reúne as maiores autogestões em saúde de Santa Catarina (CELOSaúde, ELOSaúde, CASACARESC e própria SIM) realizaram estudos e análises de alternativas que pudessem contribuir

com a saúde de seus beneficiários, a fim de melhorar a qualidade de vida.

Como resultado deste trabalho, contratou-se a empresa Qualirede para implantar um programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, denominado SUA Saúde. O programa tem como objetivo promover ações de monitoramento, prevenção e promoção em saúde, focadas na mudança de hábitos e práticas de atividades saudáveis.

O programa complementa as ações do plano de saúde, sem custo adicional para seus beneficiários. É foco do programa SUA Saúde os beneficiários dos planos médicos da SIM maiores de 30 anos, residentes em Santa Catarina.

Fazem parte do programa ações específicas de monitoramento em saúde conforme o perfil de cada beneficiário,

por exemplo: Pessoas com doenças crônicas, como cardiopatias e diabetes, serão acompanhadas continuamente, seja na própria residência por meio de visitas de técnicos em saúde qualificados e agendadas previamente, ou por monitoramento telefônico ou por ações em grupos programadas.

Os programas de promoção e prevenção são o foco das principais operadoras de saúde do país e do mundo, pois programas como estes são capazes de aumentar a qualidade de vida dos beneficiários dos planos, além de contribuir diretamente na saúde financeira da instituição, porque ações de prevenção são mais eficazes e menos onerosas que os gastos com cirurgias de urgência e outros procedimentos que são evitados com acompanhamentos e diagnósticos precoces.

Plano SIM Família, reajuste anual

Conforme previsto em regulamento em setembro 2014 foi aplicado o reajuste de 9,00% para os beneficiários do Plano SIM Família (Registro Produto ANS 467.417/12-1).

O Plano SIM Família tem o objetivo de atender a massa de familiares agregados dos associados da SIM: filhos que perdem dependência no Plano SIM, pai, mãe, netos, irmãos, sobrinhos, dentre outros. O plano oferece atendimento nacional e acomodação em apartamento, com valores muito abaixo que os praticados pelos demais planos existentes no mercado.

Plano SIM Sorrir, Novos Valores

O plano de cobertura odontológica da Caixa de Assistência – SIM, Plano SIM Sorrir (Registro Produto ANS 469.217/13-9), trouxe a extensão de benefícios através da ampliação de seus procedimentos.

Para garantir o equilíbrio financeiro e a continuidade deste importante benefício, no mês de setembro de 2014 passou a ter novos valores de contribuição conforme comunicado a época.

O Plano SIM Sorrir possui cobertura para procedimentos de diagnóstico, urgência/emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, além de prótese dentais como coroa, provisório.

Informações sobre o Plano SIM Sorrir, como rede prestadora e coberturas estão disponíveis no site www.simplano-desaude.com.br, no menu Planos/ Plano SIM Sorrir.

Vacinação contra gripe foi ampliada em 2014

Entre abril e maio de 2014, aconteceu mais uma edição da Campanha de Vacinação Antigripal, que neste ano ampliou as áreas de atendimento no Estado, compreendendo as regiões de Blumenau, Capinzal, Chapecó, Concórdia, Florianópolis, Itajaí, Joinville, Lages, São Miguel do Oeste, Tubarão, Videira e Xanxerê.

A campanha tem o intuito de disponibilizar aos beneficiários da Caixa de Assistência – SIM, principalmente aqueles que não são contemplados pelo programa do Ministério da Saúde, a vacina por valores mais acessíveis, negociados diretamente junto às clínicas e prestadores de saúde da região. Para 2015, o objetivo é ampliar ainda mais o atendimento para outras regiões do Estado.

Reclassificação da SIM

A abertura do Plano SIM Família no final de 2012 e o acréscimo de vidas junto aos Planos de Saúde ofertados pela Caixa de Assistência – SIM, elevaram a classificação da operadora junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS de pequeno para médio porte (operadoras entre 20.000 e 100.000 beneficiários).

Este fato amplia as responsabilidades desta Caixa de Assistência - SIM, que com a parceria dos convênios de reciprocidade atendem mais de 26 mil vidas nos planos médicos e 9,5 mil no plano odontológico, tornando-a uma das maiores autogestões da Região Sul do Brasil.



Sim para a vida

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES **2014**

1. Balanço Patrimonial

(Em R\$ 1,00)

	2014	2013		2014	2013
ATIVO CIRCULANTE	<u>23.125.752</u>	<u>18.910.376</u>	PASSIVO CIRCULANTE	<u>10.553.094</u>	<u>11.030.652</u>
Disponível	118	11.633	Provisões Técnicas de Oper. Assist. à Saúde	<u>9.644.775</u>	<u>8.475.674</u>
Realizável	<u>23.125.634</u>	<u>18.898.743</u>	Provisão de Contraprestações	<u>34.069</u>	<u>57.830</u>
Aplicações	<u>18.174.660</u>	<u>13.161.326</u>	Provisão para Remissão	34.069	57.830
Aplicações Vinculadas à Provisões Técnicas	5.962.498	5.014.153	Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	710.575	660.789
Aplicações Não Vinculadas	12.212.162	8.147.173	Prestadores de Serviços Assistencias	3.906.706	3.649.687
Créditos de Operaç.com Planos Assist. à Saúde	<u>4.362.670</u>	<u>4.831.091</u>	Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	4.993.425	4.107.368
Contraprestação Pecuniária a Receber	2.605.197	2.687.999	Débitos de Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. Com Planos Saúde da Operadora	474.398	629.836
Outros Créditos de Operaç.com Planos Assist. à Saúde	1.757.473	2.143.092	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	169.721	188.498
Créditos de Oper. De Assist. à Saúde Não Relac. Com Planos Saúde da Operadora	516.759	677.122	Débitos Diversos	264.200	1.736.644
Créditos Tributários e Previdenciários	12.984	12.984			
Bens e Títulos a Receber	58.561	216.220			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>6.990.070</u>	<u>5.564.337</u>	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>561.579</u>	<u>11.988.336</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>6.816.461</u>	<u>5.350.584</u>	Provisões Técnicas de Oper. Assist. à Saúde	<u>46.872</u>	<u>149.451</u>
Depósitos Judiciais e Fiscais	6.816.461	4.714.405	Provisão para Remissão	46.872	149.451
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	-	636.179	Provisões	<u>514.707</u>	<u>11.838.885</u>
Imobilizado	<u>152.028</u>	<u>186.935</u>	Provisões para Ações Judiciais	514.707	11.838.885
Imobilizado de Uso Próprio	<u>148.398</u>	<u>183.305</u>			
Não Hospitalares/Não Odontolog.	148.398	183.305	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>19.001.149</u>	<u>1.455.725</u>
Outras Imobilizações - Não Hospit/Não Odontolog.	3.630	3.630			
Intangível	<u>21.581</u>	<u>26.818</u>	Patrimônio Social	19.001.149	1.455.725
TOTAL DO ATIVO	30.115.822	24.474.713	TOTAL DO PASSIVO	30.115.822	24.474.713

Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc - SIM
 CNPJ 79.831.608/0001-18 / ANS nº 356476

2. Demonstração de Resultado do Exercício

	(Em R\$ 1,00)	
	2014	2013
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	<u>59.506.665</u>	<u>49.163.114</u>
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	<u>59.506.665</u>	<u>49.163.114</u>
Contraprestações Líquidas	59.380.325	48.991.642
Variação das Provisões Técnicas de Oper. de Assistência à Saúde	126.340	171.472
Eventos Indenizáveis Líquidos	<u>(49.136.128)</u>	<u>(38.979.302)</u>
Eventos Conhecidos ou Avisados	(48.250.071)	(37.257.761)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(886.057)	(1.721.541)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	<u>10.370.537</u>	<u>10.183.812</u>
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	4.111	368.202
Receitas Operacionais de Assistência à Saúde Não Relac. C/Pl. de Saúde da Operad.	<u>478.341</u>	<u>320.736</u>
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assist. Médico Hospitalar	384.317	320.736
Outras Receitas Operacionais	94.024	-
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	<u>682.171</u>	<u>(2.458.098)</u>
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	1.233.338	(4.413.729)
Programas de Promoção da Saúde e Prev. De Riscos e Doenças	(491.568)	(24.753)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(59.599)	1.980.384
RESULTADO BRUTO	<u>11.535.160</u>	<u>8.414.652</u>
Despesas Administrativas	3.003.027	(1.786.594)
Resultado Financeiro Líquido	<u>3.007.237</u>	<u>769.959</u>
Receitas Financeiras	2.017.677	1.265.659
Despesas Financeiras	989.560	(495.700)
Resultado Patrimonial	-	(6.197)
Receitas Patrimoniais	-	2.800
Despesas Patrimoniais	-	(8.997)
RESULTADO LÍQUIDO	<u>17.545.424</u>	<u>7.391.820</u>

3. Demonstração do Resultado Abrangente

(Em R\$ 1,00)		
	2014	2013
Superávit (Déficit) do Exercício	17.545.424	7.391.820
Outros Resultados Abrangentes	-	<u>1.020.271</u>
Transferência dos Fundos Assistenciais	-	1.020.271
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>17.545.424</u>	<u>8.412.091</u>

Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc - SIM
 CNPJ 79.831.608/0001-18 / ANS nº 356476

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

(Em R\$ 1,00)

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	67.034.829	59.523.530
(+) Resgates de Aplicações Financeiras	67.769.226	56.433.682
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	262.534	129.881
(+) Outros Recebimentos Operacionais	9.519.285	7.829.904
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(58.989.671)	(49.777.371)
(-) Pagamento de Pessoal	(1.347.354)	(1.227.898)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(658.887)	(447.111)
(-) Pagamento de Tributos	(2.445.104)	(2.202.207)
(-) Pagamento de Aluguel	(98.701)	(94.694)
(-) Aplicações Financeiras	(71.952.383)	(62.702.022)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(9.055.579)	(7.450.332)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	38.195	15.362
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	-	2.000
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(46.230)	(130.163)
(-) Pagamento Relativo ao Ativo Intangível	(3.480)	(13.586)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(49.710)	(141.748)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(11.515)	(126.387)
CAIXA - Saldo Inicial	11.633	138.020
CAIXA - Saldo Final	118	11.633
Ativos Livres no Início do Período	8.158.806	3.658.690
Ativos Livres no Final do Período	12.212.280	8.158.806
Aumento/Diminuição nas Aplicações Financeiras - RECURSOS LIVRES	4.053.474	4.500.116

4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

(Em R\$ 1,00)

Discriminação	Patrimônio Social	Superávits/Déficits Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	(6.956.366)	-	(6.956.366)
Transferência dos Fundos Assistenciais	1.020.271		1.020.271
Superávit do Exercício	-	7.391.820	7.391.820
Transferência p/ Patrimônio Social	7.391.820	(7.391.820)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.455.725	-	1.455.725
Superávit do Exercício	-	17.545.424	17.545.424
Transferência p/ Patrimônio Social	17.545.424	(17.545.424)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	19.001.149	-	19.001.149

6. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Valores Expressos em R\$ 1,00)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas BESC e CODESC, do BADESC e da FUSESC - SIM, é uma associação civil sem fins econômicos, constituída através de ato próprio em 30/set./1986, com o objetivo de proporcionar a seus associados e dependentes inscritos, assistência à saúde na forma e condições fixadas no seu estatuto e regulamento.

Possui como órgão regulador a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. No âmbito da ANS, a SIM está classificada como Operadora de Autogestão, regulamentada pela Resolução Normativa nº 137/07, da ANS e alterações posteriores.

São empresas Patrocinadoras da SIM:

- BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 82.937.293/0001-00;
- BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 (Incorporadora do Banco do Estado de Santa Catarina S.A.- BESC);
- BESCOR – BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 82.514.472/0001-27;
- CODESC – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.262.535/0001-68;
- FUSESC – Fundação CODESC de Seguridade Social, inscrita no CNPJ sob o nº 83.564.443/0001-32;
- a própria SIM.

Em set./13 a operadora regulamentou os seus planos de saúde, com a criação dos Planos SIM Saúde, para atendimento médico-hospitalar e o SIM Sorrir, para atendimento odontológico. O Banco do Brasil S.A. não figura como patrocinador do Plano SIM Sorrir. O Plano SIM Família que atende os familiares agregados passou a ser operacionalizado em set./12.

Os Planos estão classificados como coletivos empresariais, portanto, a SIM não opera planos individuais. Desta forma, não está sendo apresentado o Quadro de Eventos Indenizáveis conforme especificado no Ofício Circular nº 01/2013 DIOPE/ANS.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez./2014, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a Interpretação Técnica Geral – ITG 2002- “Entidades sem Finalidades de Lucros” e as normas estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A Lei nº 11.638/2007, que alterou, revogou e introduziu novos conceitos à Lei nº 6.404/76, estendeu sua aplicação às demais sociedades, em especial quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS. Assim, a conciliação pelo método indireto está demonstrada na nota explicativa nº 17.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações, ressaltamos:

a) Apuração do Resultado

O resultado do exercício é apurado de acordo com o regime de competência.

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

b) Disponível

Correspondem aos numerários disponíveis em contas correntes bancárias de livre movimentação.

c) Aplicações Financeiras

Os valores consignados na conta Aplicações representam as aplicações em Certificado de Depósito Bancário – CDB e em cotas de Fundos de Investimentos, e estão registrados pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os saldos contábeis não excedem os valores de realização, visto que eventuais ajustes ao valor de mercado são realizados pelas Instituições administradoras dos fundos.

d) Contraprestações Pecuniária a Receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à:

Preços preestabelecidos – provisão para prêmios e contraprestações não ganhas, no passivo circulante e posteriormente para a conta de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

e) Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço. A provisão para perdas sobre créditos é constituída em valor que se estima suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de contas a receber de clientes.

f) Imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixada por espécie de bens, mencionadas na Nota Explicativa nº 9.

Por meio de avaliação e formalização interna da entidade, a mesma concluiu pela manutenção dos mesmos prazos de vida útil e respectivas taxas de depreciação praticadas em exercícios anteriores.

g) Intangível

Correspondem a direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

Por meio de avaliação e formalização interna da entidade, a mesma concluiu pela manutenção dos mesmos prazos de vida útil e respectivas taxas de amortização praticadas em exercícios anteriores.

h) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

Constituídas com base na metodologia prevista na Resolução Normativa nº

209/09 ou metodologia diferenciada, consubstanciada em nota técnica atuarial (Provisão para Remissão), excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pela operadora, conforme estabelecido pela ANS (vide Nota Explicativa nº 11).

i) Passivos Contingentes

Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

j) Contingências tributárias e Obrigações Legais

São registradas como exigíveis, de acordo com o relatório dos assessores jurídicos (vide nota explicativa nº 13).

k) Passivos Circulantes e Não Circulantes

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

NOTA 04 - DISPONÍVEL

Descrição	2014	2013
Bancos - conta movimento	118	11.633
TOTAL	118	11.633

NOTA 05 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras mantidas pela entidade são representadas por cotas de fundos de investimentos e certificado de depósito bancário - CDB, e estão avaliados ao seu valor justo.

Títulos	2014		2013	
	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Vinculadas a Provisões Técnicas				
Cotas de Fundos de Investimentos	5.962.498	5.962.498	5.014.153	5.014.153
Não Vinculadas a Provisões Técnicas				
Cotas de Fundos de Investimentos	12.186.662	12.186.662	8.128.673	8.128.673
Depósitos Bancários a Prazo - CDB	25.500	25.500	18.500	18.500
Subtotal	12.212.162	12.212.162	8.147.173	8.147.173
TOTAL	18.174.660	18.174.660	13.161.326	13.161.326

NOTA 06 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

a) Contraprestações Pecuniárias

Descrição	2014	2013
Contraprestação Pecuniária Assistência Médica	2.783.767	2.803.948
Contraprestação Pecuniária Assistência Odontológica	694	1.755
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(179.264)	(117.704)
TOTAL	2.605.197	2.687.999

b) Outros Créditos de Operações Planos Assistência a Saúde da Operadora

Descrição	2014	2013
Participação Beneficiários em Eventos Assist. Médica	1.074.991	1.060.166
Participação Benefic. em Eventos Assist. Odontológica	63.573	72.451
Outros créditos de Oper. de Planos Assist. à Saúde (i)	805.169	1.193.488
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(186.260)	(183.013)
TOTAL	1.757.473	2.143.092

(i) Valores a receber dos associados do Banco do Brasil, face alteração em setembro de 2008 do percentual de contribuição para a SIM. Estão sendo cobrados mensalmente, sendo constituída a PPSC para os valores vencidos há mais de 90 dias, conforme preconiza a RN nº 322/13 da ANS.

NOTA 07 - BENS E TÍTULOS A RECEBER

O saldo deste grupo refere-se, principalmente, a adiantamentos aos grupos de aposentados e de verbas legais aos empregados.

NOTA 08 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Representa os depósitos judiciais efetuados para fazer frente a reclamações trabalhistas e para recolhimento de contribuição previdenciária incidente sobre as faturas das cooperativas médicas e odontológica.

Descrição	2014	2013
Depósitos judiciais - Trabalhistas	17.102	16.448
Depósitos judiciais - Fiscais (INSS)	6.756.079	4.697.957
Depósitos judiciais - Eventos	43.280	-
TOTAL	6.816.461	4.714.405

Os valores registrados neste grupo estão atualizados pelo índice da poupança e pela taxa Selic, respectivamente, até a data do encerramento do exercício.

Os valores depositados correspondem às obrigações apuradas pela SIM, as quais foram devidamente reconhecidas a título de provisão, com exceção dos depósitos judiciais fiscais (INSS), que em função de decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou inconstitucional a cobrança da contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/91 figura somente no ativo como um direito (vide Nota Explicativa Nº 13).

NOTA 09 - IMOBILIZADO

Representam os bens necessários ao funcionamento da entidade, cuja movimentação no ano de 2014 e seus respectivos saldos são os seguintes:

Descrição	Taxas de depreciação ao ano (%)	2014		2013	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Instalações	10	1.146	(1.146)	-	-
Móveis e Utensílios	10	33.574	(26.018)	7.556	10.968
Máquinas e Equipamentos	10	17.709	(12.090)	5.619	6.429
Equipam. de Informática	20	237.938	(102.715)	135.223	165.908
Outras Imobilizações		3.630	-	3.630	3.630
TOTAL		293.997	(141.969)	152.028	186.935

Os valores do Imobilizado, na forma como são mantidos e conservados, estão sendo depreciados com taxas que avaliamos estar de acordo com o prazo de vida útil econômica dos bens.

A entidade identificou que seus bens estão contabilizados por valor inferior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda, não necessitando de ajustes ao valor recuperável neste exercício.

NOTA 10 - INTANGÍVEL

Descrição	Taxas de amortização ao ano (%)	2014			2013
		Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
<u>Vida útil definida</u>					
Sistemas de Computação	20	104.157	(82.576)	21.581	26.818
TOTAL		104.157	(82.576)	21.581	26.818

NOTA 11 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição	2014			2013
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Total	
Provisão para Remissão (i)	34.069	46.872	80.941	207.281
Provisão de Eventos a Liquidar p/SUS (ii)	710.575	-	710.575	660.789
Provisão de Eventos a Liquidar Outros				
Prestadores Serv. Assist. (iii)	3.906.706	-	3.906.706	3.649.687
Provisão para Eventos Ocorridos e Não				
Avisados - PEONA (iv)	4.993.425	-	4.993.425	4.107.368
Total	9.644.775	46.872	9.691.647	8.625.125

- (i) Provisão para garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias e coparticipações referentes à cobertura de assistência à saúde firmada com os beneficiários da entidade e calculada por atuários independentes. Em 31/dez./2014, o montante constituído era de R\$ 80.941. Com a alteração ocorrida no Estatuto da entidade em 13/jul./2011 o benefício foi extinto, figurando como beneficiários somente os que já haviam adquirido o direito.
- (ii) A entidade tem registrado nessa conta, eventos referentes a ressarcimentos de despesas médicas ao SUS, do período de jul./2009 a out./2013, cujos valores foram notificados pela ANS.
- (iii) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança às operadoras.

Descrição	2014	2013
Assistência Médico - Hospitalar	3.905.971	3.630.412
Assistência Odontológica	735	19.275
TOTAL	3.906.706	3.649.687

- (iv) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída com base em cálculo matemático definido pela RN nº 209/09 e alterações posteriores, a qual está registrada integralmente no valor de R\$ 4.993.425. Ao longo do ano de 2015 será encaminhado à ANS, solicitação de análise da metodologia própria de cálculo da PEONA com consequente ajuste na Provisão constituída.

NOTA 12 - DÉBITOS DIVERSOS

A composição do saldo em 31/dez./2014 está assim representada:

Descrição	2014	2013
Obrigações com Pessoal	172.620	170.622
Fornecedores	80.082	65.010
Subtotal	257.702	235.632
Outros Débitos a Pagar	11.498	1.501.012
Adiantamento das Patrocinadoras	-	1.491.115
Outros	11.498	9.897
TOTAL	264.200	1.736.644

NOTA 13 - PROVISÕES

A composição do saldo em 31/dez./2014 está assim representada:

Descrição	2014	2013
Reclamatórias Trabalhistas (i)	96.634	90.738
Tributárias (ii)	19.691	11.415.652
Outras Provisões (iii)	398.382	332.495
Total	514.707	11.838.885

- (i) Reclamatórias Trabalhistas:

Refere-se à provisão para fazer frente às demandas judiciais interpostas por ex-empregados da entidade, cujos valores estão integralmente

suportados por depósitos judiciais (Nota Explicativa nº 8). O processo de nº 07644/1997 aguarda decisão do Tribunal Superior do Trabalho relativa à questão de INSS patronal. Os depósitos judiciais foram resgatados pelo autor.

(ii) Tributárias:

Em 07/dez./2010, a Receita Federal do Brasil lavrou o Auto de Infração nº 37.304.644-8 em desfavor da SIM, exigindo-lhe valores pretensamente devidos a título de contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos às cooperativas de trabalho pelos serviços médicos e odontológicos prestados, no período compreendido entre janeiro de 2005 a dezembro de 2007, conforme descrito abaixo:

Nº Processo	Descrição	Valor
373046448	Débito de Contribuição Previdenciária incidente sobre remuneração paga em virtude da prestação de serviços através de cooperativa de trabalho	16.817.517
373046456	Multa em virtude da declaração em GFIP com dados não correspondentes aos fatos geradores das contribuições previdenciárias	32.215
373046464	Multa em virtude do descumprimento da obrigação de exhibir os livros diário auxiliar e razão auxiliar	14.318
	Total	16.864.050

A SIM apresentou sua defesa amparando-se, principalmente, nos seguintes argumentos: (i) parte da autuação (quase todo o ano-calendário de 2005) encontrava-se decaída, isto é, não poderia ser exigida pela Receita Federal do Brasil uma vez que transcorridos mais de cinco anos desde a ocorrência do fato gerador; (ii) a exigência desta contribuição é inconstitucional, matéria esta que, inclusive, está pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal com parecer favorável aos contribuintes emitido pela Procuradoria Geral da República; (iii) a impossibilidade da exigência da contribuição previdenciária em face da SIM, tendo em vista que este atua somente como intermediador dos planos de saúde disponibilizados aos seus associados pelas cooperativas de trabalho médico e odontológico, não sendo a efetiva tomadora dos serviços prestados; e por fim (iv) a inexigibilidade da contribuição previdenciária sobre os atos prestados por pessoas jurídicas através das cooperativas de trabalho, bem como sobre os atos não cooperativos, os quais são prestados por profissionais não cooperados e sobre cuja remuneração, portanto, não poderia incidir a contribuição em referência.

Diante do exposto acima, em 31/dez./2010, efetuamos o registro da provisão no montante de R\$ 6.692.396, composto pelo período autuado de dezembro de 2005 a dezembro de 2007 e os valores supostamente devidos de janeiro de 2008 a dezembro de 2010, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e

Custódia – SELIC e multa limitada a 20%, conforme Lei nº 9.430/96, conforme demonstrado:

Período	Descrição	Valor
Dez/2005 a dez/2007	Débito de Contribuição Previdenciária incidente sobre remuneração paga em virtude da prestação de serviços através de cooperativa de trabalho, incluído multa e correção monetária calculados conforme Lei nº 9.430/96	2.711.998
Jan/2008 a dez/2010	Débito de Contribuição Previdenciária incidente sobre remuneração paga em virtude da prestação de serviços através de cooperativa de trabalho, incluído multa e correção monetária calculados conforme Lei nº 9.430/96	3.980.398
	Total	6.692.396

O valor provisionado respeitou tão somente o princípio básico da prudência, visto que pelo parecer de JCM&B - Junqueira de Carvalho, Murgel e Brito Advogados Associados, escritório de advocacia que conduz a demanda, a perspectiva de perda varia entre remota e possível, conforme a matéria. O valor registrado foi acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC. Na época, não foi incluído os meses de janeiro a novembro de 2005, no montante de R\$ 1.510.787, em função de considerarmos em decadência.

Sem prejuízo do recurso administrativo, a SIM impetrou em março de 2011 com a Ação Declaratória nº. 5001567-77.2011.4.04.7200, pretendendo a Inexigibilidade da Contribuição Previdenciária, passando a constituir depósitos judiciais mensais a partir da competência 02/2011. O recurso extraordinário foi admitido e o recurso especial aguarda decisão de admissibilidade.

Em 24/fev./2012, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis – SC, emitiu o Acórdão nº 07-25-909; 07-25-910; 07-25-911, e julgou procedente em parte a impugnação relativa ao AI (auto de infração) nº 373046448, exonerando do crédito tributário lançado o valor de R\$ 5.419.528 e mantendo o valor de R\$ 11.397.989, consolidado em 07/dez./2010 e, declarou a decadência das contribuições lançadas nas competências jan./2005 a nov./2005.

Também julgou parcialmente procedente a impugnação relativa ao AI (auto de infração nº 373046456, cancelando a multa de R\$ 8.818 e mantendo a multa de R\$ 23.397. Quanto à exigência de multa decorrente do descumprimento da obrigação de exhibir os Livros Diário Auxiliar e Razão Auxiliar do período compreendido entre janeiro 2005 a dezembro de 2007, AI nº 373046464, em 04/fev./2015 negou provimento ao recurso voluntário, mantendo a autuação pela infringência ao art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8212/91 c/c art. 232 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048/99. Sobre a multa em virtude da

declaração em GFIP com dados não correspondentes aos fatos geradores das contribuições previdenciárias, deu provimento ao Recurso Voluntário, em vista da declaração de inconstitucionalidade do artigo 22, IV, da Lei nº 8.212/91, (que prevê contribuição previdenciária de 15% incidente sobre o valor de serviços prestados por meio de cooperativas de trabalho) por unanimidade, em julgamento proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em 23/abr./2014 no RE nº 595.838/SP, com repercussão geral reconhecida.

Sobre o Processo Administrativo de nº 11516.004201/2010-72, aguarda julgamento do recurso especial interposto, dirigido à Câmara Superior de Recursos Fiscais. De acordo com o Regimento Interno, é necessária a comprovação de interpretação divergente da matéria por outra Câmara, turma de Câmara, turma especial ou a própria Câmara Superior de Recursos Fiscais (art. 37 do Regimento interno do CARF). Entretanto, como se trata de uma decisão que julgou inconstitucional a cobrança da contribuição previdenciária pelo próprio Supremo Tribunal Federal, o entendimento da Câmara Superior será no sentido de acatar aquele posicionamento e cancelar a autuação.

Sobre a Ação Declaratória nº. 5001567-77.2011.4.04.7200 – Inexigibilidade da Contribuição Previdenciária, em 20/mai./2014 foi protocolada petição informando o julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal. Atualmente aguarda decisão do Agravo contra inadmissão do Recurso Especial.

Foi promovida consulta junto a JCM&B - Junqueira de Carvalho, Murgel e Brito Advogados Associados, que retornou com os seguintes indicativos: “(i) baixa total da provisão: Entendemos ser possível a baixa da provisão no que se refere aos valores pagos às cooperativas (contribuição prevista no inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/91 apenas); (ii) suspensão dos depósitos judiciais: Opinamos pela manutenção dos depósitos, evitando uma possível autuação e para que seja possível a emissão de CND (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) e (iii) resgate dos depósitos judiciais em favor da SIM: O levantamento dos depósitos deverá ser precedido de uma autorização judicial, após o trânsito em julgado da demanda.”

Com intuito de dirimir dúvidas e melhor embasar a tomada de decisão, foi encaminhada a orientação emitida pela JCM&B, para a Oliveira Rodarte Advogados, escritório que atende as demandas junto a ANS e com larga experiência no setor de saúde suplementar. Após análise emitiu posicionamento: “A fundamentação para a manutenção dos depósitos se sustenta na perda da suspensão da exigibilidade do crédito, o que geraria riscos de autuações e dificuldade de obtenção de certidões. Ocorre que o primeiro risco já inclusive existe, visto que a Operadora recolhe sobre base diferente daquela que foi o entendimento fiscal para as autuações iniciais. E quanto às certidões, a entidade não necessita com habitualidade dos documentos. Assim, entendo que os depósitos podem

ser cessados (inclusive, como disse, as mais recentes ações não vinculam os pedidos a depósitos judiciais).”

De acordo com os pareceres da JCM&B e da Oliveira Rodarte Advogados, foi efetuada no mês de dez./2014 a baixa do provisionamento, excetuando-se a multa aplicada em virtude do descumprimento da obrigação de exibir os livros diário auxiliar e razão auxiliar, no valor atualizado de R\$ 19.691.

Diante do exposto e para haver consonância com a realização da baixa dos provisionamentos e depósitos judiciais ocorridos, decidiu-se pela cessão dos mesmos a partir da competência jan./2015.

(iii) Outras Provisões:

Representam ações judiciais cíveis propostas por associados da SIM em decorrência da utilização do plano de saúde.

13.1 Contingências com risco de perda possível

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos. A entidade não provisiona os valores envolvidos nesses processos, porque não é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação, porém os divulga, conforme segue:

Descrição	2014	2013
Trabalhistas (i)	100.000	50.000
Cíveis (ii)	35.134	3.000
Total	135.134	53.000

- (i) As ações trabalhistas de números 00002628-29.2013.5.12.0007 e 004108-95.2013.5.12.0054, movidas pelo Sindicato dos Bancários de Florianópolis e Região, contra o Banco do Brasil e na qual a SIM foi incluída no polo passivo e que trata da cobrança das diferenças de contribuições, pelo reajuste aplicado em 2008, no valor de R\$ 50.000 cada uma, não foram provisionadas, por tratar-se de demandas possíveis de perda, conforme parecer da Bothomé Advogados Associados. Sobre a ação 00002628-29.2013.5.12.0007, em 8.1.2014 foi publicada sentença - nota nº 080114 (...) Isso posto, rejeito as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, de incompetência territorial, de inépcia da inicial, de falta de interesse processual, de ilegitimidade ativa ad causam; acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam arguida pela segunda ré, para extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC, em relação à segunda ré, Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas BESC e CODESC, do BADESC e da FUSESC – SIM. Já o processo nº 0004108-95.2013.5.12.0054 encontra-se, ainda, em fase de

instrução. Foi apresentada a peça de defesa em 18.12.2014 e não há sentença proferida.

- (ii) Na ação cível de nº 023.10.039430-5 o autor solicita a restituição de valores pagos de SOS Unimed e indenização por danos morais estimada em R\$ 3.000. Na ação de nº 1011238-33.2013.8.24.0090 o autor solicita indenização por danos morais por negativa de autorização de procedimento, estimada em R\$ 1.000. A ação de nº 00331482-87.2014.8.24.0023 trata de ressarcimento de material importado e danos morais com valor estimado de R\$ 26.960. As ações de números 0009548-19.2014.8.24.0033, 0008589-48.2014.8.0033 e 0001059-45.2014.8.24.0048 tratam do aumento da mensalidade do Plano, bem como a incidência sobre o 13º salário, sendo que na última, o autor solicita também a reintegração ao Plano, com valores estimados em R\$ 1.200, R\$ 1.673 e R\$ 1.300 respectivamente.

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa os resultados acumulados (Superávit/Déficit) apurados nos exercícios sociais, desde o início das operações da entidade.

NOTA 15 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Descrição	2014	2013
Outras Despesas Operaç. Planos de Assist. Saúde (i)	1.233.338	(4.413.729)
Programas de Promoção da Saúde e Prev. Doenças (ii)	(491.568)	(24.753)
(-) PPSC - Provisão para Perdas sobre Créditos	(59.599)	1.980.384
Total	682.171	(2.458.098)

- (i) Este grupo de contas contempla, principalmente, os valores pagos à Unimed e Uniodonto a título de taxa de manutenção dos planos de saúde e odontológico no valor de R\$ 3.211.249 e de R\$ 8.856, respectivamente. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional a cobrança da contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/91, os valores contabilizados foram estornados e importam em R\$ 5.772.354.
- (ii) A entidade tem registrado nesta conta, principalmente, valores pagos a empresa Qualirede Consultoria Empresarial Ltda., contratada para implantar um programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, o SUA Saúde. O programa tem como objetivo promover ações de monitoramento, prevenção e promoção em saúde focada na mudança de hábitos e práticas de atividades saudáveis.

NOTA 16 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Referem-se aos valores dispendidos com a operacionalização da entidade, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2014	2013
Despesas com Pessoal Próprio	(1.917.286)	(1.772.005)
Despesas com Serviços de Terceiros	(497.862)	(435.919)
Despesas com Localização e Funcionamento	(354.403)	(379.943)
Depreciações	(47.033)	(36.386)
Amortizações	(8.716)	(15.298)
Outras Despesas	(298.654)	(328.259)
Despesas com Tributos	(49.635)	(44.728)
Despesas Administrativas Diversas	5.822.213	846.001
TOTAL	3.003.027	(1.786.594)

As despesas Administrativas Diversas já consideram o estorno da contribuição previdenciária citada na Nota Explicativa nº 13, com a reversão do provisionamento de R\$ 4.946.426 em valores originais.

NOTA 17 - CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Em atendimento às normas contábeis apresentamos a conciliação do fluxo de caixa das atividades operacionais, apurada pelo método indireto.

Descrição	31/dez./2014	31/dez./2013
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido	17.545.424	7.391.820
Ajustes para Conciliação do Resultado Líquido com a Geração de Caixa das Atividades Operacionais	(10.449.361)	1.488.447
Depreciações	47.033	36.386
Amortizações	8.716	15.298
Provisões Técnicas - PEONA / REMISSÃO	759.717	1.550.069
Ganhos e/ou Perdas na Alienação de Bens	-	6.997
Provisão (Reversão) Contingência	(11.324.178)	846.887
Provisões para Perdas sobre Créditos	59.351	(1.987.461)
Outros (Transferência dos Fundos Assistenciais)	-	1.020.271
Resultado Líquido Ajustado	7.096.063	8.880.267
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(5.752.119)	(9.953.010)

Aplicações Financeiras	(5.013.334)	(6.545.234)
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	403.614	(859.575)
Créditos de Oper. Assist. Saúde Não Relac. Com Planos de Saúde da Operadora	165.819	(45.803)
Bens e Títulos a Receber	157.659	(188.845)
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	636.179	(636.179)
Depósitos Judiciais e Fiscais	(2.102.056)	(1.677.374)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	(1.305.749)	1.088.105
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	306.805	1.514.476
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	-	(35.309)
Déb. Oper. Assist. à Saúde Não Rel. Com Plano de Saúde da Operadora	(155.438)	(848.968)
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	(18.777)	(17.374)
Débitos Diversos	(1.438.339)	475.280
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	38.195	15.362

7. Parecer Atuarial - RN/SIM nº 001, de 04.03.2015

Parecer Atuarial sobre as Provisões Técnicas Contidas nas Demonstrações Contábeis da SIM Relativas ao Exercício de 2014

1. Objetivo

O presente parecer tem como objetivo emitir opinião acerca dos valores das provisões técnicas registradas no Balanço Patrimonial da Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas BESC e CODESC, da BADESC e da FUSESC – SIM e demais documentos integrantes das Demonstrações Contábeis da operadora, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

2. Análise das Demonstrações Contábeis de 2014

Para a emissão deste parecer, foram examinados os seguintes documentos integrantes das Demonstrações Contábeis da Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas BESC e CODESC, da BADESC e da FUSESC – SIM, relativos ao encerramento do exercício de 2014:

- Balanço Patrimonial;
- Notas Explicativa às Demonstrações Contábeis;
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social;
- Demonstração de Resultado do Exercício.

Ressalta-se que a responsabilidade desta consultoria limita-se exclusivamente à emissão de opinião acerca do valor da Provisão para Remissão.

O cálculo da Provisão para Remissão é feito de acordo com metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS, em 24 de setembro de 2009, por meio do Ofício nº 3163/2009/GGAME/DIOPE/ANS/MS.

A tabela a seguir apresenta o valor da Provisão para Remissão calculada por esta consultoria para o mês de dezembro de 2014, segmentado em provisão referente ao curto prazo e longo prazo:

TABELA 1
GARANTIAS FINANCEIRAS – VALORES INTEGRAIS

Provisão para Remissão	Dezembro/14
Provisão referente ao Curto Prazo	34.069,24
Provisão referente ao Longo Prazo	46.872,13
Total	80.941,37

Registra-se que os valores calculados e apresentados na tabela anterior estão em consonância com os registros contábeis da SIM, referentes ao fechamento do exercício de 2014.

3. Conclusão

Findas as análises, conclui-se que os valores registrados nos documentos contábeis da operadora, referente à Provisão para Remissão estão em consonância com aqueles informados por esta consultoria, calculados com base na metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial.

Belo Horizonte, 4 de março de 2015.

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA Nº 070


Rafael Esteves Miguel da Silva
Suporte Atuarial – MIBA nº 2.310


Tatiana Xavier Gouvêa
Coordenação Atuarial – MIBA nº 2.135


Cláudia Márcia Mendes Martins
RT Atuarial – MIBA nº 1.713

8. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos

Diretores e Associados da

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DOS SISTEMAS BESC E
CODESC, DO BADESC E DA FUSESC - SIM**

Florianópolis - SC

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DOS SISTEMAS BESC E CODESC, DO BADESC E DA FUSESC - SIM**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração da Entidade sobre as Demonstrações Contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

^

Base para Opinião com Ressalva

Conforme item (iv) da Nota Explicativa nº 11, a entidade constituiu integralmente a Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), com base em metodologia regulamentar prevista pela Resolução Normativa nº 209/09 e alterações posteriores, da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Embora a entidade esteja utilizando as regras estabelecidas pelo referido órgão regulador, esta provisão deveria estar sendo calculada e provisionada contabilmente com base em metodologia própria constante de Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTAP. Consequentemente, não foi possível quantificarmos os seus efeitos no resultado e no patrimônio líquido.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para Opinião com Ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DOS SISTEMAS BESC E CODESC, DO BADESC E DA FUSESC - SIM** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Outros Assuntos

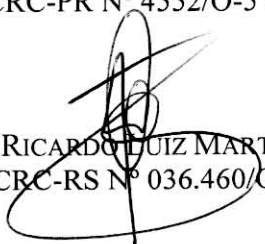
Auditoria dos Valores correspondentes ao Exercício Anterior

Os valores correspondentes ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparabilidade, foram anteriormente por nós examinados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 14 de fevereiro de 2014, que conteve ressalva sobre: (a) a constituição da Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) ter sido realizada com base em metodologia regulamentar em vez de ser constituída através de metodologia própria, mediante Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTAP; e (b) parágrafo de ênfase com relação à incerteza com o resultado da ação judicial referente à contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos às cooperativas de trabalho pelos serviços médicos e odontológicos prestados, no que tange a prescrição referente ao período de janeiro a novembro de 2005 e de janeiro a dezembro de 2008.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 4552/O-5 S/SC

RICARDO LUIZ MARTINS
Contador CRC-RS Nº 036.460/O-8 T/PR S/SC



9. Parecer do Conselho Deliberativo

Os membros efetivos do Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc — SIM, com sede e foro nesta Capital, estabelecida à Rua Dom Jaime Câmara, nº 217, inscrita no CNPJ, sob nº 79.831.608/0001-18, em reunião realizada no dia 26 de março de 2015, para apreciação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração do Resultado Abrangente, das Notas Explicativas, do relatório e das contas da Diretoria, bem como foram cientificados do parecer da Auditoria Independente e do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, decidiram, por unanimidade, pela sua aprovação.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

Ademar de Oliveira
Presidente do Conselho

Romildo Neuenfeld
Conselheiro

Luciana Carlos Geroleti
Conselheira

Carlos Roberto Koslov
Conselheiro

Lizete Pinheiro
Conselheira

Kleberson Luiz Insensse
Conselheiro

10. Parecer do Conselho Fiscal

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc — SIM, com sede e foro nesta Capital, estabelecida à Rua Dom Jaime Câmara, nº 217, inscrita no CNPJ, sob nº 79.831.608/0001-18, em reunião realizada no dia 24 de março de 2015, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do artigo 52 do Estatuto, após o exame dos negócios e operações sociais, tomando por base o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração do Resultado Abrangente, as Notas Explicativas, o relatório e as contas da Diretoria, e, tendo em vista o parecer da Auditoria Independente referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, opinaram favoravelmente, por refletir, com exatidão, os valores contábeis da situação econômico-financeira da entidade.

Florianópolis, 24 de março de 2015.

Roberto Dias Junior
Presidente do Conselho

Carlos Bogoni
Membro do Conselho

Jurema Valentini
Membro do Conselho

João Alcides Calliari Filho
Membro do Conselho



Rua Dom Jaime Câmara, 217
CEP 88.015-120 - Florianópolis - SC
Central de Atendimento: 0800 642 9200
central@simplanodesaude.com.br
www.simplanodesaude.com.br